



SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 042/2026

PENSÃO POR MORTE

Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 366/2025;

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de
Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no
uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei
Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo
em vista o que consta no Processo nº
3551702.402.00027124/2026-64,
3551702.402.00027137/2026-34,
3551702.402.00027140/2026-58, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 366/2025, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **ALFREDO GONÇALVES BOSCATO**, código RPPS nº 64, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste na forma da lei.

Dependente	Parentesco	Percentual
CLOTILDE REGINA CULETTO BOSCATO	Esposa	33,33%
MARIA ANTÔNIA CULETTO BOSCATO	Filha	33,33%
CATARINA CULETTO BOSCATO	Filha	33,33%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 25 de agosto de 2.026.

Sertãozinho/SP, 09 de setembro de 2.026.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Coordenador da Seção de Benefícios
e Gestão de Pessoas

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente